



Diário Oficial de Bauru

ANO XV - 1898 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 21 DE DEZEMBRO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

NOTIFICAÇÃO

Fica a EMPRESA CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA-ME, CNPJ 05.424.954/0001-45, **NOTIFICADA** da decisão proferida no processo administrativo nº 739/09, pasta 4, que conforme motivação constante nos autos do referido processo, conheço do recurso e dou-lhe provimento, aplicando a essa empresa a penalidade de advertência.

Bauru, 14 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Prorrogamos o prazo para o Recadastramento até 30/12/2010.

A fim de realizarmos o Recadastramento/2010 convocamos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** relacionados abaixo para comparecerem na Seção de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310, no horário das 8:00 às 17:00**, munidos dos seguintes documentos originais:

- RG
- CPF
- **Comprovante de Residência atualizado.**

Informamos que não será aceito o recadastramento por procuração.

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

ANTONIA PENIDO AZEVEDO
APARECIDO FERREIRA DA ROCHA
ARY JORGE
CLOTILDE PAULINO DE SOUZA NICOLAU
DAMARIS GOMES FERRAZ
JOSE WILSON AGUIAR SANTOS
LAUDEMIRA MARIA AMORIM
LOURDES DIAS DA SILVA CARMO
MARCIA TEIXEIRA DE MATOS
MARIA DE LOURDES SILVA COIMBRA
MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS
MARILDA ROSELI DA SILVA
OSEAS GONCALVES DE MATOS
SANDRA FERREIRA RIBEIRO

Bauru, Dezembro de 2010
Departamento de Avaliação Funcional

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO: PORTARIA Nº 2824/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2498/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **JOSÉ AGUIAR FILHO**, portador (a) do RG n.º 18036647 no cargo efetivo de “ALMOXARIFE I”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2825/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2516/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **CARLOS ALBERTO JOIA LAZARIN**, portador (a) do RG n.º 419856316 no cargo efetivo de “ANALISTA DE SISTEMAS”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2826/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2499/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **ROBERTO VINICIUS DA SILVA SALLES**, portador (a) do RG n.º 421192501 no cargo efetivo de “AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2827/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2519/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **DEBORAH BALLESTERO CESAR**, portador (a) do RG n.º 410057782 no cargo efetivo de “ENFERMEIRO I”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2828/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2548/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **SILVANA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG n.º 255614548 no cargo efetivo de “ENFERMEIRO I”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2829/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem

Efeito a PORTARIA N.º 2275/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **LUIS ADOLFO BEIJO**, portador (a) do RG n.º 334761359 no cargo efetivo de “**INSPETOR DE ALUNOS I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA N.º 2830/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2470/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **MARCIA CRISTINA SILVA**, portador (a) do RG n.º 220091365 no cargo efetivo de “**MERENDEIRA I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA N.º 2831/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2482/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **IARA CRISTINA VICENTE**, portador (a) do RG n.º 286385776 no cargo efetivo de “**SERVENTE DE ESCOLA I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA N.º 2832/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2483/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **LEANDRA CRISTINA LEMES DOS SANTOS**, portador (a) do RG n.º 291232413 no cargo efetivo de “**SERVENTE DE ESCOLA I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA N.º 2833/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2659/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **RODRIGO FERREIRA BARBOSA**, portador (a) do RG n.º 456851124 no cargo efetivo de “**SERVENTE DE ESCOLA I**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

PORTARIA N.º 2834/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2505/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **ELIEL DA SILVA ALVES**, portador (a) do RG n.º 408383021 no cargo efetivo de “**SERVENTE DE LIMPEZA I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA N.º 2835/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2245/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, portador (a) do RG n.º 212788942 no cargo efetivo de “**SERVENTE DE PEDREIRO**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA N.º 2836/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2307/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **DARIANNE APARECIDA DA SILVA**, portador (a) do RG n.º 253115759 no cargo efetivo de “**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA N.º 2837/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2476/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **KATIA SYBELLI DOS SANTOS**, portador (a) do RG n.º 27805609X no cargo efetivo de “**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA N.º 2838/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2310/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **MAURICIO GODOY GEBARA**, portador (a) do RG n.º 205618923 no cargo efetivo de “**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III- ED. FISICA**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA N.º 2839/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2225/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **MARLENE ADAMI PEREIRA ANDRADE**, portador (a) do RG n.º 178047673 no cargo efetivo de “**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA N.º 2840/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem

Efeito a PORTARIA N.º 2227/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **EMERSON PAIVA**, portador (a) do RG n.º 260568260 no cargo efetivo de “**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA N.º 2841/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2232/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **LUCIMARA DA SILVA BUENO ANTUNES**, portador (a) do RG n.º 228770932 no cargo efetivo de “**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA N.º 2842/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2316/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **CYBELLE CRISTINA FERREIRA DO AMARAL**, portador (a) do RG n.º 261213763 no cargo efetivo de “**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

PORTARIA N.º 2843/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2318/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **PRISCILA MICHELOTTO**, portador (a) do RG n.º 292841036 no cargo efetivo de “**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA N.º 2844/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2525/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **RICARDO SARTORI BERTI**, portador (a) do RG n.º 308252408 no cargo efetivo de “**PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PROMOÇÃO NA CARREIRA: O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **DERLI GISELE POSTIGO** do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I** para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, classificado(a) em 33º lugar, no Acesso edital de nº 05/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 2845/2010.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **ANA PAULA AMARAL FONSECA** do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I** para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, classificado(a) em 34º lugar, no Acesso edital de nº 05/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 2846/2010.

Os servidores relacionados acima deverão comparecer no dia 21/12/2010 no horário das 8h00 às 11h30, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - munidos (as) dos documentos abaixo para confirmação da promoção e atualização dos dados pessoais no sistema de cadastro.

- Certidão de nascimento ou de casamento atualizado;
- Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes de regularidade;
- RG e CPF; (com estado civil atualizado)
- Comprovação de Endereço.

Dúvidas e informações telefone: 3235-1207.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DISPENSA: A partir de 21/12/2010, dispensa a servidora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA FRANCO**, matrícula nº 17.380, da função de confiança de Diretora de Divisão de Unidades de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal da Saúde.

Secretaria de Cultura

Janira Fainer Bastos
Secretária

CONTRATO Nº 6.189/10 – PROCESSO Nº 20.228/10 – CONTRATANTE: - Município de Bauru
CONTRATADA: Empresa Musicalle Instrumentos Musicais Ltda ME – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 20.228/10 (Apenso os Proc. nº. 20.777/10 e 41.368/10) a fornecer ao CONTRATANTE diversos materiais para a manutenção dos instrumentos musicais da Banda e Orquestra Municipal (JOGOS DE CORDAS PARA VIOLINO, VIOLA, CELLO E CONTRABAIXO NACIONAL; CAVALETES PARA CONTRABAIXO, CELLO E VIOLA; ARCOS PARA CONTRABAIXO, CELLO, VIOLINO E VIOLA; ESPALEIRAS PARA VIOLINO E VIOLA; CAPAS PARA CONTRABAIXO E CELLO; PARES DE BAQUETAS, KIT DE LUBRIFICANTE NACIONAL PARA VARA DE TROMBONE, SURDINAS CUPMUTI PARA TROMPETE; CAIXAS PALHETAS PARA SAXOFONE; CRAVELHA PARA VIOLA; PALHETAS PRONTA; ESTANTE FIXA PARA PARTITURA DE AÇO REFORÇADO E JOGOS DE CORDAS PARA VIOLÃO, CONTRABAIXO E GUITARRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, melhor descritos nos Anexos II e IX do Edital n.º 179/10 – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 22.230,00 – **MODALIDADE:** – Pregão Eletrônico nº 095/10 – **PROponentes:** 06 – **ASSINATURA:** 15/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 10536/05 – Jair do Nascimento;
 Proc. 4619/08 – Pedro da Silva Mazaró.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 435/10 – Maura E Simonato E Outro;
 Proc. 558/10 – Ingrid Kelly da Silva;
 Proc. 627/10 – Edinilson Neres Techera;
 Proc. 855/10 – Luciana Rodrigo da Silva;
 Proc. 876/10 – Fabio Francisco Silva;
 Proc. 949/10 – Nayara Cristina Alves da conceição;
 Proc. 967/10 – Elizabete Candido de Melo;
 Proc. 1178/10 – Adelmo Gonsales Padilha;
 Proc. 1379/10 – Francisco Ferreira Sampaio;
 Proc. 1503/10 – Elsa Fagundes de Carvalho;
 Proc. 1559/10 – Lourdes Aparecida Benedito da Cunha;
 Proc. 1705/10 – Nilva Baptista de Carvalho Silva;
 Proc. 1724/10 – Lavinia Fatima Verginio Monteiro;
 Proc. 1837/10 – Nilze Helaine Zanim Brega;
 Proc. 1893/10 – Renato Fogalin Carvalho;
 Proc. 2058/10 – Edison Gonçalves Corral;
 Proc. 2252/10 – Renato moreno de Lima;
 Proc. 2349/10 – Adelson Aparecido do Nascimento;
 Proc. 2492/10 – Adriana Aparecida Colaco Camargo;
 Proc. 2827/10 – Valnei Aparecido Espiridião Lourenço;

Proc. 2854/10 – Jose Rodrigues da Silva;
 Proc. 2982/10 – Aparecida da Silva dos Santos;
 Proc. 4002/10 – Andrea Cristina Menezes Durgan;
 Proc. 4141/10 – Fatima Aparecida Pereira;
 Proc. 4185/10 – Pedro Roberto de Barros;
 Proc. 4607/10 – Maria Casarine Pupo e Outro;
 Proc. 4664/10 – Mauro Biazon;
 Proc. 4670/10 – Marcos Vinicios Martelini Camargo;
 Proc. 4717/10 – Ramão Biscaya Rodrigues;
 Proc. 4718/10 – Viviane Pinheiro Moreira;
 Proc. 4796/10 – Antonia Aparecida Maciel;
 Proc. 5052/10 – Jesuino Ferreira Porto;
 Proc. 5066/10 – Sylvania da Silva Bramante;
 Proc. 5300/10 – Maria Aparecida dos Santos.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 4450/08 – L. J. Ribeiro;
 Proc. 4606/08 – Martinez & Barbosa Comercial Ltda Me.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 1031/10 – Marlene Marchi de Sousa;
 Proc. 1397/10 – Cleber Alves Bastazine;
 Proc. 1783/10 – Isaias Cosin Bauru;
 Proc. 1910/10 – Tecnon Refrigeração E Ar Condicionado de Bauru Ltda. ;
 Proc. 1980/10 – Ines Alves Bauru Me;
 Proc. 2450/10 – Comércio de Utilitarios Monique Ltda Me;
 Proc. 2456/10 – Jose Antonio Severino;
 Proc. 4563/10 – Anabel Jeronimo;
 Proc. 4817/10 – Sistema Educando de Ensino Infantil e Fundamental Ltda Me.

Diretor: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 50/2010

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

10/12/10	FUNDEB	200.234,19
10/12/10	FPM	2.264.707,58
13/12/10	ISS SIMPLES	13.390,96
13/12/10	PAB FIXO	539.143,50
14/12/10	FUNDEB	211.573,13
15/12/10	PNAE FUNDAMENTAL	5.520,00
15/12/10	PNAE ENSINO MEDIO	69.786,00
15/12/10	PNAE FUNDAMENTAL	216.264,00
15/12/10	PNAE PRE ESCOLA	46.914,00
15/12/10	PNAE EJA	19.726,00
15/12/10	PNAE CRECHE	49.776,00
16/12/10	FUNDEB	1.494.285,59
16/12/10	INCRA	417,88
16/12/10	INCRA	107,37
17/12/10	INCRA	27.383,35

17/12/10	PISO ESTRATÉGICO GERENCIAMENTO DE RISCOS PROD/SERV	11.644,36
17/12/10	PISO ESTRATÉGICO GERENCIAMENTO DE RISCOS	12.916,62
17/12/10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.490,91
17/12/10	INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	36.414,00
17/12/10	SAÚDE FAMÍLIA	44.800,00
20/12/10	FUNDO ESPECIAL PETROBRAS	29.719,79
20/12/10	FUNDO ESPECIAL PETROBRAS	6.627,37

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
13992/2009	ANDRÉ LUIS NORI ME	R\$ 20.550,00
10019/2010	AP TORTELLI COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 2.976,86
39709/2009	ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DE AREALVA	R\$ 187,50
3211/2008	ASSOCIAÇÃO EMP. TRANSP. URB. PASSAG. BAURU	R\$ 42.000,00
28929/2008	ASSOCIAÇÃO EMP. TRANSP. URB. PASSAG. BAURU	R\$ 11.377,80
9214/2008	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU	R\$ 63.063,77
41128/2009	AZUAGA TOPOGRAFIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.847,07
10823/2003	BANDA MUNICIPAL DE BAURU	R\$ 4.780,00
10456/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 860,00
10456/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 100,00
27141/2010	BAURU TETO COMÉRCIO DE COBERTURAS LTDA ME	R\$ 16.037,00
42313/2010	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	R\$ 4.051,77
42313/2010	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	R\$ 2.161,20
12799/2010	C. A. DA SILVA PISCINAS ME	R\$ 600,00
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 2.817,96
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 80,00
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 500,00
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 1.869,10
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 1.071,20
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 81,64
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 848,45
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 12,50
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 533,60
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 306,00
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 749,70
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 6.037,18
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 846,00
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 320,40
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 71,05
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 71,05
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 12,60
9863/2006	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 9.987,50
8511/2010	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REP. LTDA	R\$ 85,95
40793/2008	CECAM CONS. ECON. CONT. E ADMIN. MUNICIPAL S/S	R\$ 10.350,00
23859/2010	CIMENTO RIO COM. E REP. DE MAT. DE CONST. LTDA	R\$ 13.322,80
51085/2010	CIRÚRGICA SPEDO LTDA	R\$ 7.501,00
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 748,00
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 4.492,80
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 1.836,00
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 1.088,00
34426/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 879,12
42464/2010	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$ 8.000,00
9327/2010	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 94,71
34248/2009	DESK MÓVEIS ESCOLARES E PROD. PLÁSTICOS	R\$ 2.550,00
9888/2010	DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 11.536,79
20248/2010	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGIA LTDA EPP	R\$ 20.800,00
38739/2010	EDUSLAB COM. PROD. MED. HOSP. E LAB. LTDA ME	R\$ 279,40
11272/2010	FORTMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA	R\$ 37.587,00
11272/2010	FORTMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA	R\$ 41.588,16
18477/2009	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.526,51
18477/2009	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 16.396,85
18477/2009	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.368,20
18477/2009	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 17.290,00
10019/2010	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 452,00
49935/201	GSX ASSESSORIA E GESTÃO DE SERV. DE SAÚDE LTDA	R\$ 293,60
48848/2010	HUMANA ALIMENTAR DISTRIB. MÉDIC. PROD. NUTR. LTDA	R\$ 5.805,00

20956/2009	HYPERMARCAS S/A	R\$ 619,20
18396/2010	INDÚSTRIA GRÁFICA CURY LTDA EPP	R\$ 5.709,00
18396/2010	INDÚSTRIA GRÁFICA CURY LTDA EPP	R\$ 6.600,00
35557/2010	JLV LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 58,50
38355/2009	JLV LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 23,16
46141/2010	K & N CONFECÇÕES E ARMARINHOS LTDA	R\$ 1.852,80
28212/2009	LAVANDERIA ASPH LTDA ME	R\$ 28.365,90
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	R\$ 190,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	R\$ 182,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	R\$ 182,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	R\$ 572,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	R\$ 442,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	R\$ 78,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	R\$ 364,00
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 4.131,00
30153/2009	MARCIA CRISTINA LOPES LEVORATO EPP	R\$ 500,44
53389/2010	MARCOS ROBERTO MATURANA	R\$ 1.466,52
38352/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 1.187,30
38355/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 80,00
35356/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 12,50
38352/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 29,00
10019/2010	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 69,28
10019/2010	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 358,08
10019/2010	MEDSONDA IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 6.339,36
33719/2009	MORAIS DE OLIVEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 10.393,63
24283/2009	MORAIS DE OLIVEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 2.636,10
33719/2009	MORAIS DE OLIVEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 6.256,00
7258/2010	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.650,00
46269/2010	NATFEL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 42.500,00
42688/2009	NUTRIALIENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA ME	R\$ 21,50
42329/2009	ÔMEGA CONFECÇÕES E COM. DE PROD. ESCOL. LTDA	R\$ 925.166,48
42329/2009	ÔMEGA CONFECÇÕES E COM. DE PROD. ESCOL. LTDA	R\$ 595.486,80
6991/2004	ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE BAURU	R\$ 7.880,00
26720/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 3.702,40
2681/2009	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$ 5.184,00
49018/2010	PEFIL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.518,00
49018/2010	PEFIL COMERCIAL LTDA	R\$ 1.510,80
49018/2010	PEFIL COMERCIAL LTDA	R\$ 1.007,20
15402/2010	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R\$ 12.572,84
15402/2010	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R\$ 18.177,60
15402/2010	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R\$ 10.224,90
3559/2010	PORTAL COM. E EXP. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$ 760,00
3559/2010	PORTAL COM. E EXP. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$ 1.330,00
3559/2010	PORTAL COM. E EXP. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$ 3.066,00
9888/2010	PRODIET FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 5.616,00
8511/2010	RICARDO RÚBIO ME	R\$ 131,37
8511/2010	RICARDO RÚBIO ME	R\$ 4.800,00
40832/2009	RODRIGUES E VALLI LTDA ME	R\$ 10,13
40832/2003	RODRIGUES E VALLI LTDA ME	R\$ 729,36
9933/2010	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENT. LTDA	R\$ 62.046,00
38354/2009	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 649,20
38357/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 181,72
38356/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 12,55
38356/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 506,20
33289/2010	TERESA GAGLIARDI HARA ME	R\$ 3.078,30
20914/2010	TORINO INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3.200,00
20914/2010	TORINO INFORMÁTICA LTDA	R\$ 377.190,00
40495/2010	TRUCK PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.794,00
41563/2009	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.469,91
41563/2009	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 671,20
41563/2009	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.751,28
7298/2010	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 12.000,00
35557/2010	VIBHUTTI COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 19.999,00
31271/2009	YVONE RUCCO EPP	R\$ 6.624,18

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoça, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupaferrinho, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 52100/2010

INTERESSADO: Arlindo Dias de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Semi Guebara, Quadra 3, Aeroporto

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada na lateral do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 32373/2010

INTERESSADO: Antonio Sanches

ENDEREÇO: Rua Padre Nóbrega esquina com Rua Silva Jardim, Bela Vista

ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Chapéus-de-sol localizados na lateral do imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 (duas) árvores de pequeno porte

PROTOCOLO: 56967/2010

INTERESSADO: Aparecido Alexandre da Silva

ENDEREÇO: Rua Francisco Alves, nº 16-098, Bela Vista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localiza ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

e-mail: planejamento@bauru.sp.gov.br

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos através do Ofício nº 496/2010, o Senhor Ibraim Mali, Rua Argentina, nº 2-35, Vila Independência, Bauru/ SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação/Ofício, providencie a construção do passeio público no imóvel situado à Rua

Roberto Montenegro Turtelli, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3225, Lote 17, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento ou a omissão do conteúdo desta notificação/ ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). (Notificado não localizado)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos através do Ofício nº 647/2010, o Senhor Abdel Hafid Farid, Rua Constituição, nº 2-55, Bairro Centro, Bauru/ SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Manoel Bento Cruz, nº 6-26, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 112, Lote 12, pois em vistoria do fiscal, foi constatada a construção da calçada com degrau e inclinação superior ao permitido pela legislação vigente, e a instalação de um poste invadindo a área pública do imóvel. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração aos Artigos 1º e 5º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento ou a omissão do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais, para cada infração. (Notificado não localizado)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 63729 o Senhor João Garcia Munhoz, Rua Francisco Alves nº 16-107, Bairro Vila Quaggio, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o PROJETO APROVADO de toda a área construída referente ao imóvel citado acima, cadastrado na Prefeitura Municipal como Setor 4, Quadra 440, Lote 09, sob penalidades previstas na Legislação vigente. (Proprietário não localizado)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 63749, referente processo nº 18195/91, a Senhora Marta Helena de Souza Amaro, Rua Sargento José Mendes Leal, nº 13-26, Bairro Nova Esperança, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, apresente o PROJETO APROVADO de toda a área construída referente ao imóvel citado acima, cadastrado na Prefeitura Municipal como Setor 4, Quadra 3316, Lote 12, sob penalidades previstas na Legislação vigente. (Recusou-se a assinar)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10926

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às dez horas, Avenida Orlando Ranieri, nº 5-55, no bairro Jardim Marambá, verificando que a empresa Karla Mirelly Zanin Brega GLP – ME, mesmo após dada ciência através da notificação 56.309 de 15/06/09 e Ofício exp/ com nº 424/2009 (29/09/2009), de que deveria apresentar a Licença referente a atividade de Depósito de Gás Liq. Petróleo, processo nº 24.243/2009, não acatou tal determinação. Infringindo assim , o disposto: ART 239 – Lei 1929/75 e Art 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$560,37 (quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). (Notificado não localizado)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10519

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às 00:00 horas, Rua Francisco Lopes Filho, nº 4-60, no bairro V. Ipiranga, verificando que Sr. Carlos Alberto Martins Gomes, mesmo após dada ciência através da notificação 51784 de 27/03/08, de que deveria apresentar a Licença referente a atividade de Depósito de Sucata e Oficina Mecânica, não acatou tal determinação. Infringindo assim , o disposto: Lei 1929/75 – Decreto 10.084/05 ART 453 e Decreto nº 10547/07, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 , lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$502,69 (quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos). (Notificado recusou-se a assinar)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10927

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às dez horas, Av. Engº Luiz Edmundo Carrizo Coube, S/N no bairro N. Res. Pres. Geisel, verificando que a empresa Carlos Roberto de Oliveira Lanchonete - ME, mesmo após dada ciência através da notificação 58299 de 18/12/09, de que deveria apresentar a Licença referente a atividade de Lanchonete, processo nº 29967/2009, não acatou tal determinação. Infringindo assim , o disposto: ART 239 – Lei 1929/75 e ART 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$560,37 (quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). (Notificado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10715

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, Rua Cel. Alves Seabra, nº 9-23, no bairro Vila Seabra, verificando que a empresa Marcelo Balancieri ME, mesmo após ciência dada através da notificação 52752 de 04/04/08, de que deveria apresentar a Licença referente a atividade de Bar, não acatou tal determinação. Infringindo assim , o disposto: ART 239 – Lei 1929/75 e Art 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$534,81 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). (Notificado não localizado)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10871

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às dez horas e quarenta e sete minutos, Rua Manoel Pereira Rolla, nº 5-50, no bairro Vila Universitária, verificando que a empresa Marcone Martins Vieira, mesmo após ciência dada através da notificação 59062 de 06/11/09 de que deveria apresentar a Licença referente a atividade de Lanchonete, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto: ART 239 – Lei 1929/75 e Art 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$560,37 (quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). (Notificado não localizado)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10902

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, Rua Antônio dos Reis, nº 1-34B, no bairro Higienópolis, verificando que a empresa Flex Lavacar e Polidora Ltda ME, mesmo após ciência dada através da notificação 53643 de 19/11/09, de que deveria apresentar a Licença referente a atividade de Lavacar, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto: ART 239 – Lei 1929/75 e Art 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$560,37 (quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). (Notificado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10785

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às onze horas, Rua Antônio Alves, nº 27-28, no bairro Altos da Cidade, verificando que a empresa Tessutti Casa Comércio de Móveis Ltda, mesmo após ciência dada através da notificação 55355 de 19/01/09, de que deveria apresentar a Licença referente a atividade de Comércio de Móveis, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto: ART 239 – Lei 1929/75 e Art 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$534,81 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10745

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às zero horas e trinta e cinco minutos, Avenida Getúlio Vargas, nº 30-25, no bairro VI. Guedes de Azevedo, verificando que a empresa Fernanda Laborda Rodrigues da Silva Lanchonete ME, está exercendo a atividade de Música, mesmo após ciência dada ao seu responsável através do auto de inspeção – avaliação/advertência nº 53/09 e 56/09, de que deveria fazer adequação nos termos da Lei, não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto: no Artigo 4º, da Lei 3896/95, dando cumprimento ao Artigo 5º, inciso II da Lei 3896/95, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$1.169,88 (Um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). (Notificado negou-se a assinar e a receber).

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado sob nº. 63693 em 07 de Dezembro de 2010, a empresa Salvador Bento & Cia. Ltda ME, sito a Rua Manoel Bento Cruz, nº. 11-44, VI. Mesquita, para apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo, conforme decreto 10.547/07, num prazo de 15 (quinze) dias, à contar da publicação deste, também que no prazo de 10 (trinta) dias para apresentar projeto/licença de construção, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, dando ciência de que deverá se adequar as Leis de acessibilidade, não podendo funcionar sem a devida documentação/permissão, sendo que para execução da atividade de lava-car o box deverá atender Lei 4237/97 e suas alterações (Notificado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**PROCES. INTERESSADO**

36859/10 OMNIA CENTRO DE TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO LTDA
 27658/04 SOUZA & SOUZA PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME
 33143/08 SALZEDAS & YAMAMURO LTDA ME
 38570/10 MARIA DAS GRAÇAS VANDERLEY
 40985/10 MARCOS RIGO BAURU ME
 15347/10 V.A. NAVARRO CAFETERIA ME
 33988/10 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
 47801/10 CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME
 39043/08 RESTAURANTE NOBORU LTDA
 46820/10 YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO
 37787/10 MARCIO JACINTO SILVA DE AMORIM
 50448/10 IRENE DOS SANTOS BAURU ME
 17985/10 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
 39291/10 PADARIA E CONFEITARIA LIDER DE BAURU LTDA ME
 42158/09 MARIA PEREIRA AGUIAR BARRETO ME

2916/10 DANIEL RODRIGUES DE FREITAS
 13830/09 UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 4567/10 MAISA MACIEL RODRIGUES DA SILVA
 12950/10 JUCILEI PAPOTI DE OLIVEIRA
 20046/10 EDNA BERNARDO DA SILVA
 11154/10 L.M.R. CLINICA ORTOPEDICA LTDA
 9968/10 NILMA DO CARMO VIDOTTO DE SOUZA
 9962/10 TELMA VIDOTTO DE SOUZA
 28625/10 ASO ASSESSORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA
 38517/10 MARIA LUCIA BIEM NEUBER
 17899/10 SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DE BAURU S/S LTDA
 9006/10 CONTROLMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 10672/10 ADRIANO CORREA DE MORAES
 13670/10 MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
 14622/10 EZ FERNANDES EPP
 35547/10 ROBERTO AUGUSTO LUZ
 13994/10 JANET DE FATIMA GORNI
 29173/09 FURUKAWA & MENDES LTDA ME
 15337/09 COMERCIAL BIODROGAS LTDA EPP
 43912/10 MONICA APARECIDA BESSA ME
 15176/10 GUILHERME PUPO FERREIRA ALVES
 17590/10 CRECHE BERÇARIO CRUZADA DOS PASTORES DE BELEM
 15181/10 GUILHERME PUPO FERREIRA ALVES
 17639/08 ANA CRISTINA VANANZI AZEVEDO CANDEIAS
 29334/08 PERIO-E INSTITUTO DE PERIODONTIA E PROTESE LTDA
 11872/10 PRISCILA GRACIOLI JORGE
 11320/10 TATIANI MARQUES
 14331/10 NORTON RIBEIRO
 22547/10 WALTER CLAUDIO CEPPO ME
 50203/08 MAURICIO LOPES BARBOZA
 15262/99 DROGASIL S/A
 503/10 VERA LUCIA SANCHEZ DIAS ME
 26314/09 ALEX PRADO
 23734/09 MARIA LUCILENE VIEIRA
 13289/10 BAURU BEM ESTAR COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
 13734/10 AMANDA ALVES DELADONIO
 34945/10 ELISANGELA LAGAR DE NARDI
 49731/08 MAURICIO LOPES BARBOZA
 13259/10 ANA MARIA VIANNI TURINI
 41679/09 LUIZA RIBEIRO DE ALMEIDA MILANI
 45671/10 CELIA CATARINA FONTES LEITE
 52497/10 OSMAR POLIDO JUNIOR BAURU ME
 36629/10 ERCHINES DURAN MERINO ME
 43801/09 KEROLYN SOARES DA SILVA
 5744/10 VIVIAN CORACINE DE FREITAS CANEDO ME
 37416/10 LUIZA RIBEIRO DE ALMEIDA MILANI
 37421/10 JOSE BATISTA MILANI
 40265/09 JOSE BATISTA MILANI
 36668/07 CONTEMPORANEA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
 31511/08 CLAUDIO RODRIGUES DE CAMPOS FILHO ME
 48555/07 FLAVIA CONCEIÇÃO ERMACORA ME
 37178/08 DROGARIA SÃO LUCAS LINS LTDA
 29110/08 TRIZZ STYLE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
 21872/03 JMM BAURU PERFUMES LTDA ME
 10908/10 IMAGEM VIDEOLCADORA LTDA ME
 41543/10 LUIZ CARLOS APARECIDO AFONSO BAURU ME
 42769/10 DRILA RESTAURANTE LTDA EPP
 21342/10 AUSTEN SIQUEIRA PEDRO
 23809/09 NELCIR BORSATTO GOMES EPP
 39490/10 ANDRE GARCIA MOMO ME
 21204/08 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
 45118/10 A.E. DE OLIVEIRA BAURU ME
 45115/10 A.E. DE OLIVEIRA BAURU ME
 18993/10 DRILA RESTAURANTE LTDA EPP
 35994/10 GEORGE GERALDO GOMES ME
 42076/10 CRISTINA MACEDO DOS SANTOS MELO
 52125/10 PANIFICADORA E CONFEITARIA CASA DOS PÃES DE BAURU LTDA
 38476/10 RAMALHO & SOUZA LANCHONETE LTDA ME
 31613/10 SUPERMERCADO SÃO JOSE DE BAURU LTDA ME
 29925/10 A.E. DE OLIVEIRA BAURU ME
 51038/10 MOREIRA & MARCOLINO LTDA ME
 47131/10 EUZA DA SILVA VIEIRA BAURU ME
 42224/10 VIDEOLCADORA SILVA ROSSI LTDA EPP
 12313/10 R.C.V. BRANCO E CIA LTDA ME
 16369/10 GRAN SAPORE BR BRASIL

50816/10	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FERNANDES LTDA
40546/10	LEÃO D'AGUA COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA ME
47807/10	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME
16586/08	MARIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS
14875/10	MAUDELI DE CASSIA MONTOURO PEREIRA FERREIRA
30900/10	MARIA CLAUDINA GISBERT ARGILES CURY
21145/10	TALITA CRISTINE CAPEO ALVES
2481/10	MARISTELA PAULETTI CORNETO
676/10	ROSILENE MARIA PINTO
12806/10	ANDREIA GEORGES
9851/09	SIMONE VIANELLO BASTAZINI
258/10	NORMA REGINA SPIRI FIGUEIREDO
15815/10	FATIMA APARECIDA MASSON BASTOS
2514/02	J.A. COMERCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
16344/10	PAULO CONSTANCIO DOS REIS ME
43669/09	JOÃO OLIVEIRA DE TOLEDO
7030/10	EVALDINA ARAUJO SILVA FIGUEIREDO
23019/10	V.A. NAVARRO CAFETERIA ME
48982/10	ESPAÇO ESTORIL GARDEN EVENTOS LTDA
27578/10	A.C. SOUSA SUPERMERCADO LTDA ME
36337/10	ESPORTE CLUBE NOROESTE
41898/10	ANDRE GARCIA MOMO ME
50797/10	CHINALE E SILVA LTDA
46472/09	MODOLIN CHIES & CIA LTDA EPP
51024/10	ANTONIO APARECIDO HENRIQUE BAURU ME
14628/08	ROSANGELA FRANCO
8672/10	PANIFICADORA NOSSO PÃO DE BAURU LTDA ME
15158/10	CELMO MADI LANCHONETE ME
21405/10	CLAUDIA APARECIDA D'ABRIL DO NESCIAMENTO ME
13297/10	BARBOSA & AMORIM CANTINA LTDA ME
43962/09	REINALDO COSTA QUEIROZ
50843/10	ESPORTE CLUBE NOROESTE
43796/09	LILIAN REGINA ALMENDO BAURU ME
43792/09	LILIAN REGINA ALMENDO BAURU ME
29895/08	MAURA CRISTINA PETRUCELLI FELIPE
25808/08	MIRELLA RENATA ARENAS BOBRA
25810/08	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
15987/10	DALVA TABORIANSKI PEREIRA
15169/10	MARLY RODRIGUES BIGHETTI GODOY
17773/10	SOLISVAM SILVA DE SOUZA BIJUTERIAS ME
5751/10	CALTABIANO & PEDROSO LTDA ME
26763/10	GLAUCO PAIS DE OLIVEIRA
18139/10	COMERCIAL TAKEHARA LTDA ME
34328/10	PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
34330/10	PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
46436/09	G.B. DA ROCHA ME
37394/09	JUJUBA ROTISSERIE LTDA ME
21469/09	AGROSOLO BAURU AGROPECUARIA LTDA
24154/09	MARIA DE LOURDES BRANDÃO TARCINALLI ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
53699/10	IDALINA DE OLIVEIRA DE SOUZA BAURU ME	9447 E-1
53750/10	MARCOS RODOLFO SANTANA ME	11017 E-1
53732/10	DORIVALDO APARECIDO MARCUZZO ME	9450 E-1
53347/10	KAMILA ZUGAIB	7547 E-1
53349/10	KAMILA ZUGAIB	10970 E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
49044/10	VERA LUCIA DA SILVA GERMANO	30	9427 E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
49422/10	M.M. CHOPERIA LTDA ME	30	9405 E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
53782/10	THIAGO EDUARDO LOPES ME	10812 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45903/10	CONSTRUSOLA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5432 E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11109/10	ARCO IRIS BAURU LTDA ME	2045 E-1 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11109/10	ARCO IRIS BAURU LTDA ME	2045 E-1 C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	7301/01
INTERESSADO	ESPORTE CLUBE NOROESTE
REQUERENTE	OMAR HADDAD
CPF	919.117.108-34
CRM	37.651-SP

PROCESSO	7301/01
INTERESSADO	ESPORTE CLUBE NOROESTE
REQUERENTE	PAULO CESAR SANTOS
CPF	882.124.918-20
CREF	0058280-G

PROCESSO	35075/10
INTERESSADO	CASIMIRO ROLIM ME
REQUERENTE	JOÃO EDUARDO CARDOZO
CPF	170.421.818-75
CRF/SP	42.660

PROCESSO	21440/04
INTERESSADO	CLINICA ZUIANI DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA
REQUERENTE	THATIANA CAMARGO DE AGUIAR
CPF	226.239.478-48
CRFA	15.263

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	7301/01
INTERESSADO	ESPORTE CLUBE NOROESTE
REQUERENTE	ROBSON MARTINS TAVARES
CPF	080.481.408-29
CRM	94598-SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	30413/06
INTERESSADO	SUZAN FIALHO NUNES ME
REQUERENTE	ALINE ALANDE
CPF	297.446.008-96
CRF/SP	46.317

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	6898/08
NOME	CRISTIANE ROSEVELTE E SILVA
CRM	111.908-D
CPF	165.052.798-57
ENDEREÇO (DE)	RUA ANTONIO ALVES, 26-18
ENDEREÇO(PARA)	RUA MANOEL BENTO CRUZ, 5-53, CENTRO

CONTRATO Nº 6.176/10 – PROCESSO Nº 30.662/10 – CONTRATANTE: - Município de Bauru
CONTRATADA: Empresa Bru Compressores Ltda. – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 30.662/2010, a fornecer ao CONTRATANTE sistema de tratamento de ar comprimido, contendo: 01 (um) secador de ar comprimido, 01 (um) prefiltro, 01 (um) posfiltro e a instalação com o fornecimento de mão de obra e peças necessárias para instalação nos compressores conforme Anexo I do edital nº 113/10. – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 5.490,00 – **MODALIDADE:** – CARTA CONVITE Nº 031/10 – **PROPONENTES:** 01 – **ASSINATURA:** 13/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III
Editais

AVISO DE ERRATA**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 18/12/2.010.**Processo nº **49.637/10** – Modalidade: Pregão Presencial n.º SMS **09/2010** – Sistema de Registro de Preços, tipo **Menor Preço por Lote** – Objeto: Aquisição de mobiliário para as Unidades de Pronto Atendimento, Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde do Município.**Onde se Lê:**Homologado pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em **16/12/2010****Leia-se:**Homologado pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru em **16/12/2010**

Divisão de Compras, 20/12/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEProcesso: **48.260/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **82/10** – Sistema de Registro de Preço nº **30/10** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar. Aberto no dia: **09/12/2010** às **9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 20/12/2010** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Bauru em **20/12/2010** à empresa abaixo:**LAVANDERIA ASPH LTDA ME****ITEM 01** – Prestação de Serviço de lavagem de Roupa Hospitalar: Coleta da roupa suja no setor de expurgo da unidade; Retirada da roupa suja; Transporte da roupa suja para as dependências da COMPROMISSÁRIA; Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia; Lavagem da roupa suja; Secagem e calandragem da roupa limpa; Reparo e reaproveitamento de peças danificadas; Separação e embalagem da roupa limpa; Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para as unidades, à R\$ 2,698 o Kilo.

Bauru, 20/12/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEProcesso: **48.260/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **82/10** – Sistema de Registro de Preço nº **30/10** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.**LAVANDERIA ASPH LTDA ME**

Bauru, 20/12/2010 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 283/10 - Processo n.º 41.653/10 (apensado 41.655/10, 41.660/10 e 43.288/08) - Modalidade: Pregão Presencial nº 091/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: aquisição de 03 (tres) caminhões 4x2, cor branca, zero km, motor eletrônico a diesel, distancia entre eixos 4.800mm, fornecimento e instalação de 01 (um) equipamento aquecedor distribuidor de asfalto 6.000 litros e fornecimento e instalação de 02 (dois) equipamentos tanque "pipa" de combate a incendio - Interessados: Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente.Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes e sessão do pregão designada para as **9:00** do dia **27(vinte e sete) de dezembro de 2010** foi **PRORROGADA (em virtude de alterações na especificação mínima exigida)** para o dia **04(quatro) de janeiro de 2011, às 09:00h**, na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1437 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações, **até o dia 03(tres) de janeiro de 2011**, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 20/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital 279/10 - Processo n.º 45.635/10 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 086/10 - TIPO Menor Preço Total por Lote - Objeto: Aquisição de Diversas Espécies de Flores - Interessada: SEMMA. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pelo pregoeiro em 13/12/2010 e Homologado em 15/12/2010 pelo Sr. Valcirlei Gonçalves da Silva - Secretário Municipal do Meio Ambiente à empresa: Adeilton Pascoaline Magalhães - ME.

Bauru, 20/12/2010 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital 280/10 - Processo n.º 13.590/09 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 087/10 - TIPO Menor Preço Total por Lote - Objeto: Contratação de Empresa para Plantio e Manutenção de 10.000 (dez mil) Mudanças de Árvores - Interessada: SEMMA. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pelo pregoeiro em 14/12/2010 e Homologado em 15/12/2010 pelo Sr. Valcirlei Gonçalves da Silva - Secretário Municipal do Meio Ambiente à empresa: Inara Terciotti - EPP.

Bauru, 20/12/2010 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 20.463/2010 - Modalidade: Convite n.º 014/2010 - Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UMA) PLATAFORMA HIDRÁULICA, PARA TRANSPORTE DEDEFICIENTE FÍSICO, 02 PARADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250KG, DESTINADO AO TEATRO MUNICIPAL - Interessada:- Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **16/12/10** as empresas conforme abaixo:**Item 01 – Contém 01(uma) Plataforma Hidráulica, para transporte de Deficiente Físico, com as seguintes características:** - Capacidade mínima de 250 kg; - 02 Paradas (térreo e 1º);- Percurso aproximado 3m;- Velocidade mínima de 6 m/min;- Dimensões mínimas da porta: 0,90 x 2m;- Altura mínimo de 2,10m;- Abertura do mesmo lado;- Proteção com fotocélula no rodapé de acesso; - Piso antiderrapante (emborrachado);- Confeccionado em aço esmaltado com tratamento anrí-corrosão; - Botão de comando automático simples;- Altura mínima das laterais: 1,10m;- Paredes laterais fechadas em material resistente;- Acionamento por pistão hidráulico.**1º Classificada: CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 31.868,00 – Marca Consiste;**2º Classificada: ENGETAX EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 36.720,00 – Marca Engetax.

Bauru, 20/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - PROCESSO N.º 47625/2010 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 088/2010 - Interessado: Secretaria Municipal de Economia e Finanças - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER, MONTAGEM E ACABAMENTO - (ESTIMADA ANUAL) DE 200.000 (DUZENTOS MIL) CARNÊS REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pela pregoeira em 03/12/10 e Homologado em 16/12/10 pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças à empresa: LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA**LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER, MONTAGEM E ACABAMENTO - (ESTIMADA ANUAL) DE 200.000 (DUZENTOS MIL) CARNÊS REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, SENDO: 7400(SETE MIL E QUATROCENTOS) PARA ISSQN, TAXAS DE LICENÇA, PUBLICIDADE E CALCADÃO; 192600(CENTO E NOVENTA E DOIS MI E SEISCENTOS) PARA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, no valor total do lote R\$ 39.115,00.**

Bauru, 20/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 301/10 - Processo n.º 49.443/2010 - Modalidade: Convite n.º 037/2010 - Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços - Interessado:- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico. Notificamos aos interessados que a empresa KOALA COMÉRCIO DE FOGOS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA-ME apresentou o Termo de Desistência de Recursos na fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope nº 02 “proposta” da empresa Habilitada: KOALA COMÉRCIO DE FOGOS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA-ME; para o dia 21 de dezembro de 2010 às 09:00 (nove horas), na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. Bauru, 20/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

Bauru, 20/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
André Luiz Andreoli
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAEpresidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

Portaria da Presidência:**Portaria nº 480/2010-DAE:**

TORNANDO SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 451/2010-DAE, de 22/11/2010, que prorrogou a cessão do servidor Sr. CLAUDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 17187855, Técnico de Administração, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário, Juízo de Direito do Ofício das Fazendas Públicas, Comarca de Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Bauru, 09 de dezembro de 2010.

Portaria nº 481/2010-DAE:

TORNANDO SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 452/2010-DAE, de 22/11/2010, que prorrogou a cessão do servidor Sr. HAROLDO PADOVAN DO AMARAL, portador do RG nº 3168475, Agente de Administração, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário, Juízo de Direito do Ofício das Fazendas Públicas, Comarca de Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Bauru, 09 de dezembro de 2010.

Portaria nº 482/2010-DAE:

CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 003/2010-DAE, de 04/01/2010, que prorrogou a cessão do servidor Sr. CLAUDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 17187855, Técnico de Administração, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário, Juízo de Direito do Ofício das Fazendas Públicas, Comarca de Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos **a partir do dia 29 de novembro de 2010**.

Bauru, 09 de dezembro de 2010.

Portaria nº 483/2010-DAE:

CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 002/2010-DAE, de 04/01/2010, que prorrogou a cessão do servidor Sr. HAROLDO PADOVAN DO AMARAL, portador do RG nº 3168475, Agente de Administração, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário, Juízo de Direito do Ofício das Fazendas Públicas, Comarca de Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos **a partir do dia 29 de novembro de 2010**.

Bauru, 09 de dezembro de 2010.

Portaria nº 496/2010-DAE:

NOMEANDO o servidor Sr. DANIEL SIMÕES GARCIA, RG.nº 35.439.136-7, Operador de Computador I, para o cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Informática, referência 23, grau A, com efeitos retroativos a partir do dia 06 de dezembro de 2010, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Portaria nº 497/2010-DAE:

CONCEDENDO ao servidor Sr. GILDO BONFIM DA SILVA, Pedreiro I, RG.nº 21.873.511, 01 (um) ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS a partir do dia 03/01/2011, de acordo com Processo nº 11173/2010-DAE.

Bauru, 16 de dezembro de 2010.

Portaria nº 506/2010-DAE:

EXONERANDO o Sr. AGENOR DE SOUZA, portador do RG .nº 11.226.309, do cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Máquinas e Veículos – Distribuição, a partir do dia 21 de dezembro de 2010.

Bauru, 20 de dezembro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Material de consumo, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.01.07	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL
61 339030	Material de consumo.....R\$ 70.000,00
Atividade	
1712200412095	Manutenção dos serviços de transporte.....R\$ 70.000,00

Artigo 2º- Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

05.01.02	UNIDADE ADMINISTRATIVA
15 339030	Material de consumo.....R\$ 45.000,00

1712200412094 Despesas administrativas.....R\$ 45.000,00

05.01.03**UNIDADE FINANCEIRA**

24 339030 Material de consumo.....R\$ 25.000,00

1712200412094 Despesas administrativas.....R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, **Em, 23 de novembro de 2010.**

RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
Presidente do Conselho Administrativo

ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA
Membro do Conselho

ACÁCIO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO
Membro do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 486.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS)

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.01.01	UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02 319011	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 100.000,00
Atividade	
1712200412094	Despesas administrativas.....R\$ 100.000,00

05.01.04 **UNIDADE TÉCNICA**
35 319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 300.000,00

Atividade
1712200412094 Despesas administrativas.....R\$ 300.000,00

05.01.05 **UNIDADE DE PLANEJAMENTO**
44 319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 86.000,00

Atividade
1712200412094 Despesas administrativas.....R\$ 86.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

05.01.03 **UNIDADE FINANCEIRA**
21 319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 86.000,00
1712200412094 Despesas administrativas.....R\$ 86.000,00

05.01.06 **UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO**
51 319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 400.000,00
1751200412094 Despesas administrativas.....R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, **Em, 29 de novembro de 2010.**

RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
Presidente do Conselho Administrativo

ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA
Membro do Conselho

ACÁCIO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO
Membro do Conselho

Vale-Compra

Em cumprimento da Emenda Lei Orgânica Municipal n.º 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras, fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de dezembro de 2010:

Servidores Ativos	665	R\$ 139.748,00
Servidores Inativos	165	R\$ 34.650,00

Pensionistas	92	R\$ 18.830,00
Estagiários	08	R\$ 1.120,00
Legionários	18	R\$ 2.865,24
TOTAL		R\$ 197.213,24

Bauru, 15 de dezembro de 2010

CONCURSO PÚBLICO - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, por motivos particulares, do candidato Sr. Marcio Bartholomeu Silva, RG nº 264275822, classificado em 30º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2005/2009-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 02 de dezembro de 2010.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
operviaro@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 05 de Janeiro de 2.011 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-000005/10	16-020024/10	31-020043/10
02-019915/10	17-020025/10	32-020044/10
03-019961/10	18-020026/10	33-020045/10
04-019991/10	19-020027/10	34-020046/10
05-020012/10	20-020028/10	35-020047/10
06-020014/10	21-020031/10	36-020049/10
07-020015/10	22-020032/10	37-020050/10
08-020016/10	23-020033/10	38-020051/10
09-020017/10	24-020034/10	39-020052/10
10-020018/10	25-020035/10	40-020053/10
11-020019/10	26-020036/10	41-020054/10
12-020020/10	27-020038/10	42-020055/10
13-020021/10	28-020039/10	43-020056/10
14-020022/10	29-020041/10	44-020057/10
15-020023/10	30-020042/10	

Bauru, 21 de dezembro de 2010.
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados ,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião do dia 05 de Janeiro de 2011 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-020029/10
02-020030/10
03-020040/10

Bauru, 21 de dezembro de 2010.
Presidente da JARI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031127

Processo nº 2449/09 Pregão Presencial nº 012/09
Contratante: EMDURB. Contratadas: LT COMERCIAL LTDA.
Objeto: Locação de equipamento registrador de excesso de velocidade do tipo estático no período de 11/11/10 à 10/12/10.
Valor Total: R\$ 3.666,66
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.
Assinatura: 16/12/10
Bauru, 21 de Dezembro de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031129

Processo nº 1453/10 - Registro de Preços nº 009/10
Contratante: EMDURB - Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA
Objeto: 3891.52 lts. Álcool (combustível).
Valor Total: R\$ 4.591,99
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.
Assinatura: 17/12/10.
Bauru, 21 de Dezembro de 2010.
Presidente das EMDURB

RESOLUÇÃO Nº 042 /2010

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NO EXERCÍCIO DE 2011.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º - Não haverá expediente nas repartições da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, excetuando os serviços públicos essenciais, a saber: **Terminal Intermunicipal de Passageiros, GOT, Coleta de Lixo, Varrição, Funerária e Cemitérios**, nos seguintes dias:

01 de janeiro, sábado, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
08 de março, terça-feira, Carnaval (Feriado Nacional);
09 de março, quarta-feira, até as 12h (Ponto Facultativo);
21 de abril, quinta-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);
22 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
01 de maio, domingo, Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
23 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (Feriado Nacional);
01 de agosto, segunda-feira, Aniversário da Cidade (Feriado Municipal);
07 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
12 de outubro, quarta-feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
28 de outubro, sexta-feira, Dia do Funcionário Público (Ponto Facultativo);
02 de novembro, quarta-feira, Finados (Feriado Nacional);
15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);
25 de dezembro, domingo, Natal (Feriado Nacional);

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e cumpre-se.
Bauru, 17 de dezembro de 2010.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010
Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071
Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460
Telefone - 3223-7000
Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO –

Processo nº 3807/2006 Convênio nº 013/2006 – Conveniente FUNPREV – Conveniada – FERNANDO OKINO BAURU - ME – Objeto – Aquisição de medicamentos, produtos e serviços inerentes as atividades da conveniada, destinados aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da FUNPREV, bem como, a consignação da despesa em folha de pagamento – Vigência – 11/12/2010 à 10/12/2011 – Assinatura – Dia 10/12/2010.

RESOLUÇÃO N.º 33, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

Define a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente da Funprev, de forma a contemplar o modelo de gestão, a estratégia de alocação de recursos entre os diversos segmentos de aplicação e os limites utilizados para investimentos, para o exercício de 2011.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, FUNPREV, CNPJ Nº 46.139.960/0001-38, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010 do Banco Central do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos da FUNPREV no exercício de 2011, devem ser aplicados conforme as disposições desta resolução, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 2º. Os parâmetros, as limitações e condições estabelecidas para aplicação dos recursos da Funprev deverão ser alocados nos moldes estabelecidos no Anexo I, que passa a integrar a presente resolução.

Art. 3º. Nos casos não previstos nesta Resolução, aplicam-se as disposições da Resolução CMN n.º 3922/10, do Banco Central, ou outra legislação que vier a substituí-la.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011.

Bauru, 08 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE
VARLINO MARIANO DE SOUZA
SECRETÁRIO
RICARDO CHAMMA
MEMBRO

Anexo I

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU 2011.

Dezembro de 2010

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2011	3
4.	CONTROLES INTERNOS	6
5.	METAS	7
5.1.	Atuarial	7
5.2.	Gerencial	7
6.	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	7
6.1.	Definição da Aplicação de recursos	7
6.2.	Modelo de Gestão	8
6.2.1.	Gestão Própria	8
6.3.	Precificação e Custódia	8
6.3.1.	Stop Loss	8
6.3.2.	Realização de Lucros	8
6.4.	Controle do Risco de Mercado	9
6.5.	Controle do Risco de Crédito	9
7.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	9
7.1.	Segmentos de aplicação	9
7.1.1.	Segmento de Renda Fixa	10
7.1.2.	Segmento de Renda Variável	10
7.1.3.	Segmento de Imóveis	10
7.2.	Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa	10
7.3.	Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável	10
7.4.	Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis	11
7.5.	Vedações	12
8.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	12
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS	13

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2010, aprovada por seu

órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos RPPS. Empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância, ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o enquadramento entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco.** Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução nº 3922/10 do CMN.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2011, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM, <http://www4.bcb.gov.br/?RELINF> e o Relatório de Mercado - FOCUS, <http://www4.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/readout.asp>, ambos na página do Banco Central do Brasil.

O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

Retrospectiva 2010

O ano de 2010 foi muito instrutivo na formação e aprendizado em gestão de investimentos de recursos financeiros previdenciários para os gestores dos RPPS brasileiros. Foi o primeiro ano completo de vigência e adaptação das carteiras dos RPPS à Resolução 3922/10.

O cenário econômico interno brasileiro foi bastante influenciado pela crise financeira internacional que se evidenciou em 2008.

Com o objetivo de reerguer os níveis de crescimento da economia americana e dos países integrantes do bloco europeu, as respectivas autoridades monetárias praticaram políticas monetárias expansionistas com redução dos juros básicos a níveis próximos de zero e fartos aportes de recursos ao sistema financeiro, notadamente o bancário.

Como reflexo direto destas medidas aqui no Brasil, percebemos a valorização do Real frente ao Dólar e vultuosos valores financeiros direcionados aos nossos mercados de renda fixa e renda variável. A valorização do Real prejudicou parcela de nossa pauta de exportações, embora o maior percentual de nossa pauta sejam exportações de produtos primários que estão com boa valorização nos mercados internacionais. A valorização do Real ajudou a que o Brasil controlasse a inflação interna, que é alimentada pela variação de preços externos, ou seja, de alguns produtos importados que influenciam a variação do IPCA.

O ano de 2010 iniciou com a Taxa SELIC Meta em 8,75% e, provavelmente, fecharemos o ano com uma taxa de 10,75%. Esta evolução da taxa básica de juros de nossa economia trouxe as primeiras rentabilidades negativas significativas em termos percentuais nas cotas dos fundos IMA, no segmento de renda fixa, introduzidos pela Resolução 3922/10.

Os fundos de investimentos trazidos pela Resolução 3922/10 apresentaram excelentes rentabilidades e, em sua grande maioria, aqueles ofertados pelo mercado aos RPPS apresentaram variações superiores à meta atuarial do ano.

O PIB brasileiro apresentará em 2010 um crescimento superior a 7%, o que é um elevado número em termos mundiais. A continuidade da estabilidade econômica durante e depois da crise de 2008, a elevada oferta de crédito pelo sistema financeiro, o baixo desemprego e adoção de políticas fiscais anticíclicas no início do ano, como a redução do IPI de um grande número de produtos, foram os principais fatores que explicam este comportamento.

No segmento de renda variável, a variação dos principais índices, o IBOVESPA e o IBrX, ambos muito influenciados pelas ações da Petrobrás, que em 2010 levou a termo um processo de capitalização

muito grande, conturbado e em formato pouco comum que proporcionou uma forte desvalorização de suas ações e os conseqüentes reflexos negativos neste dois índices.

Com o crescimento do PIB, muitas empresas de capital aberto tiveram incrementos em vendas e conseqüentes resultados financeiros positivos expressivos, ainda que parciais. Índices setoriais de valorização de ações que não são influenciados pela Petrobrás apresentaram boas rentabilidades.

Perspectiva para 2011

Na avaliação do COPOM - Comitê de Política Monetária do Banco Central, o patamar de juro é apropriado para o momento, por colaborar para a sustentação da inflação nas metas e para uma recuperação não inflacionária da economia, segundo a ata de sua penúltima reunião no ano de 2010. Entretanto, a Ata do Copom afirma que a projeção para a inflação de 2010 elevou-se em relação ao valor considerado na última reunião do Copom, e se encontra “sensivelmente” acima do centro da meta de 4,5%, fixada pelo CMN - Conselho Monetário Nacional.

O comitê garante que, “caso esse cenário não se concretize tempestivamente, a postura de política monetária será ajustada de modo a garantir a convergência entre o ritmo de expansão da demanda e o da oferta”, indicando sua prontidão para alterar a Selic.

Para 2011, a ata também prevê uma inflação maior, mas ainda no centro da meta, sem especificar o número.

O documento divulgado pelo Copom é referente ao encontro passado, ocorrido nos dias 19 e 20 de outubro, quando o BC manteve a taxa básica de juros em 10,75% ao ano, sem viés.

A minuta do Copom estima também a possibilidade de que o superávit primário termine o ano em 2,4% do PIB - Produto Interno Bruto, abaixo da meta de 3,3% do governo.

O motivo, segundo o documento, seriam os gastos com o PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, sobretudo os restos a pagar de exercícios anteriores.

Em nossa avaliação, a ata divulgada pelo COPOM reforça a visão do Banco Central anunciada no comunicado após a reunião e a percepção de que a taxa básica de juros da economia ficará estável por algum tempo.

O que reforça nossa visão é a seguinte afirmação trazida pela ata:

A ata da última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) apontou que a inflação tem tendência benigna, embora tenha admitido riscos de aumento nos preços.

“Neste momento, prevalece o entendimento de que a convergência da inflação para o valor central da meta tende a se concretizar”, conforme descreve o documento.

Riscos

Em que pese a expectativa otimista, existem riscos ao cenário, como ressalta a ata, fazendo com o que o Copom monitore atentamente o comportamento da economia diante do atual patamar da taxa básica de juros.

A inclusão da expressão “certo” para o impacto da situação externa sobre a inflação brasileira na ata da reunião do Copom - Comitê de Política Monetária mostra uma maior dúvida do Banco Central sobre a direção da economia internacional e o tamanho do seu “viés desinflacionário” sobre o Brasil. Episódios como a recente elevação da taxa de juros na China e informações de que o afrouxamento quantitativo nos Estados Unidos não deve ser tão forte quanto inicialmente se pensava são fatores que agregam incerteza em relação ao futuro.

De qualquer maneira, o Banco Central visivelmente crê que o Brasil está importando uma inflação menor por conta da baixa atividade econômica internacional, o que tem ajudado à autoridade monetária no controle dos preços. Esse impacto é percebido na alta dos preços de bens comercializáveis - produtos que podem ser importados, que em 12 meses está abaixo de 4,00%, enquanto os não comercializáveis - como os serviços - têm rodado acima de 5,00% na mesma comparação.

Outro ponto que merece destaque da ata é em relação ao mercado de trabalho. O Banco Central esclarece que há um processo de acomodação no ritmo de contratações, mas, curiosamente, menciona que esse processo não inclui o setor público. Os dados da PME - Pesquisa Mensal de Emprego indicam que a administração pública tem mantido o ritmo de contratações, o que ajuda a sustentar a demanda e causa impacto fiscal.

Aliás, a questão fiscal foi novamente mencionada pelo Banco Central no documento, mostrando que todo o cenário de trabalho da autoridade monetária é traçado considerando um esforço fiscal extra de 1% do PIB - Produto Interno Bruto em 2011, com a retomada da meta cheia de 3,3% do PIB. Para o Banco Central, essa economia adicional representa uma contribuição significativa para conter a inflação - Estudos baseados em cálculos internacionais mostram que um aumento de 1 ponto percentual nos gastos públicos leva em geral a um aumento de 1% na inflação.

A ata do Copom reforça ainda o cenário do Banco Central de retomada da atividade econômica depois de dois trimestres de relativa estagnação da economia. Por enquanto, a autoridade monetária acredita que essa retomada se dará em níveis que são sustentáveis. O Banco Central não se compromete com um determinado nível de PIB potencial, que revela quanto o País pode crescer sem gerar inflação, mas as indicações são de que a instituição não trabalha com um número muito além de 4,5%.

Inflação para 2011

O Boletim FOCUS, do Banco Central, que resulta da pesquisa semanal junto à cem instituições financeiras sobre a expectativa destas em relação à economia, elevou a sua previsão para a inflação para o ano de 2011.

As expectativas dos economistas do mercado financeiro para o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo para 2010 é que fique em 5,72%.

Para 2011, entretanto, o mercado projeta a inflação também acima do centro da meta, devendo ficar em 5,20%, consequentemente projetando ligeiro declínio em relação ao ano de 2010.

Deste modo, a expectativa do mercado para o IPCA tanto de 2010 quanto de 2011 é que fique acima da meta de inflação determinada para o período - de 4,50%.

No Brasil, o sistema adotado é o de “metas de inflação”, pelo qual o Banco Central ajusta a taxa básica de juros para atingir a meta pré-estabelecida. Para 2009, 2010 e 2011, a meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional é de 4,50%, com um intervalo de tolerância de dois pontos percentuais para cima ou para baixo. Assim, o IPCA pode ficar entre 2,50% e 6,50%, sem que a meta seja formalmente descumprida.

Taxa de juros

A pujança da economia brasileira em 2011, mesmo apresentando desaceleração em relação à performance de 2010, preocupa alguns segmentos do mercado financeiro que alerta para pressões inflacionárias. De uma forma geral, o Relatório de Mercado, divulgado pelo Banco Central, aponta tendência de alta para a Selic ao final de 2011. Entretanto, percebe-se uma clara divisão entre os que apostam na manutenção dos juros e os que esperam que 2011 encerre com uma taxa básica em torno de 12,25%.

O segmento que vê estabilidade prolongada da Selic atribui maior importância ao cenário externo frente às pressões de demanda interna que podem sustentar a inflação acima do centro da meta, já fixado em 4,5% até 2012. Este ano já está dado. O ano que vem depende muito do cenário externo. É inegável que as importações têm tido papel benéfico para a inflação, atenuando outras pressões. E o cenário é parecido com o de 2007, quando as importações contribuíram para o controle da inflação, adiando o início do ciclo de alta do juro para o ano de 2008. Desta vez, a retomada da alta da Selic vai depender, igualmente, dos efeitos do crescimento mundial sobre a economia doméstica; caso o Brasil continue crescendo a um ritmo chinês, a valorização do real em algum momento não será suficiente para conter a inflação.

É importante, ainda, destacar o momento peculiar que alguns consideram de desinflação no mundo, mas que pode ser visto como resultado de excesso de liquidez de bens e de capital. Os Estados Unidos, o Japão e a zona do euro, com suas economias enfraquecidas, estão exportando bens e capital. Logo, as importações, por países como o Brasil, ficam mais baratas porque o preço dos bens caiu ou porque o dólar está perdendo valor frente à várias moedas. Enquanto esse cenário prevalecer, a taxa de juro necessária para garantir inflação mais baixa será menor. Claro que as contas externas terão grande piora, mas do ponto de vista do BC - cujo mandato é zelar pela meta de inflação - o trabalho estará sendo feito”, explica Leal que não descarta, porém, uma reversão de cenário em meados de 2011.

Mas há quem está na contramão do mercado e projete corte do juro em 2011, sustentando que não haverá choque nos preços das commodities. A pressão agora vista pode ter caráter transitório. Considerando que o cenário externo ajuda, sendo possível fazer a transição até que o hiato do produto feche diferença entre o crescimento econômico e o PIB potencial, que não gera inflação, o que deve ocorrer ao longo do segundo semestre de 2011, sem subir mais os juros. Portanto, o Banco Central, olhando um ano e meio à frente, já teria condições de cortar o juro. O risco que se impõe é ocorrer algum choque lá fora, pegando a economia brasileira ainda aquecida.

Outra vertente do mercado tem a expectativa de elevação da Selic ainda no primeiro trimestre de 2011. Os argumentos para que sustentam esta expectativa apontam o arrefecimento na produção industrial mais em função das importações. Não se vê, contudo, redução da demanda. O crédito e o mercado de trabalho seguem com força e o descompasso entre o produto efetivo e o potencial persiste. No começo do ano deverá ficar nítida a necessidade de ajuste adicional da Selic e o Banco Central deve iniciar o processo de aperto monetário.

Além de seu cenário incorporar um ciclo mais longo de alta de juro em 2010 e que não se confirmou a perspectiva para a inflação que é de alta, o Banco Central deve elevar a Selic no primeiro trimestre ou pelo menos começar a discutir o assunto. A deflação externa será tão forte, e a demanda interna forte pesa mais na decisão sobre a política monetária.

Com expectativa de inflação ascendente no início de 2011, a maioria dos agentes do mercado financeiro estima que a taxa básica de juros, atualmente em 10,75% ao ano, chegue ao fim de 2011 em 12,25% ao ano, com elevação dos juros acima, já a partir do primeiro trimestre de 2011.

A expectativa de juros maiores em 2011 é justificada pela ata do Copom divulgada ao final de outubro de 2010 pelo Banco Central. No documento, a autoridade monetária prevê um aumento da inflação em 2010 e 2011, impulsionados pelos gastos públicos.

Crescimento econômico

As projeções em relação ao PIB - Produto Interno Bruto para 2011 está em 4,50% ao ano. Na última pesquisa, o mercado manteve inalterada a expectativa de crescimento.

É importante lembrar que a projeção do mercado financeiro para o PIB - Produto Interno Bruto de 2010 era 4,8% de crescimento. Mas é importante destacar que dificilmente a economia mantenha o fôlego para um crescimento igual ao projetado para o encerramento de 2010, sobretudo, porque a base de cálculo parte de uma base pequena em 2009.

Taxa de câmbio

O cenário para o mercado de câmbio ainda é incerto. Entretanto, os analistas do mercado projetam para o câmbio ao final de 2010, uma taxa em torno de R\$ 1,70 por dólar. Para o fim de 2011, a projeção permaneceu estável em R\$ 1,75 por dólar.

Balança comercial e investimentos diretos

O mercado financeiro projeta para o resultado da balança comercial (exportações menos importações) em 2010, superávit de US\$ 16,3 bilhões contra US\$ 16,0 bilhões esperado na semana passada.

Para 2011, o Banco Central, mostra através do relatório Focus, que o mercado projeta crescimento para o saldo da balança comercial de US\$ 8 bilhões para US\$ 8,5 bilhões de superávit.

Em relação ao IED – Investimentos Estrangeiros Diretos, a expectativa do mercado para o ingresso de recursos em 2010 foi conservada em US\$ 30 bilhões. Para 2011, a projeção de entrada de investimentos no Brasil permaneceu em US\$ 35 bilhões.

4. CONTROLES INTERNOS

São elaborados pelos responsáveis pela gestão dos recursos da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente pela empresa de consultoria contratada e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores. Caberá aos conselhos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos), deverá ser realizada através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU** deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANDIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda está contemplada a consulta à oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

5. METAS

5.1. Atuarial

Os recursos financeiros administrados pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU** deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

5.2. Gerencial

Com relação à meta gerencial, será utilizado como benchmark, para as aplicações das disponibilidades financeiras do instituto, o **IMA-B** ou parâmetro compatível com a meta atuarial.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

6.1. Definição da Aplicação de recursos

É de competência do Diretor responsável pela gestão do RPPS, ou diretor ou funcionário delegado por este, definir a aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social. Caberá ao Diretor em concordância com o órgão superior competente, a operacionalização da Política de Investimentos.

Sua atuação se pautará na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e fica limitada às determinações desta Política. É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

· **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis

no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

· **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

· **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

6.2. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na legislação, Resolução N° 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU** será própria.

6.2.1. Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria 155/08, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações. Que fique entendido que as decisões de investimentos definidas pelo gestor responsável deverão ser ratificadas por seu órgão superior competente.

O RPPS tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3922/10, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

6.3. Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do regime próprio da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU** deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

6.3.1. Stop Loss

O RPPS utilizará o modelo de stop loss com o objetivo de eliminar perdas financeiras em consequência de movimentos adversos do mercado. O limite de stop loss adotado será o utilizado no modelo de controle de risco descrito no item 6.4, tanto para os segmentos de renda fixa e renda variável.

6.3.2. Realização de Lucros

Para o segmento de renda variável, o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente à variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de uma taxa de juros de 10% a.a. O valor resgatado poderá ser alocado tanto no segmento de renda fixa quanto variável conforme disponibilidades dos limites impostos pela Resolução vigente.

6.4. Controle do Risco de Mercado

O RPPS, adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

- Segmento de Renda Fixa: 2% (dois por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 18% (dezoito por cento) do valor alocado neste segmento.

6.5. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, que exijam classificação do risco e crédito

das emissões e dos emitentes (instituições financeiras) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1. Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brBBB
Moody's	Baa.br
Fitch Rating	BBB(bra)
SR Rating	brBBB
Austin Axis	BBB
Risk Bank	Baixo Risco para Médio Prazo

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO DE FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU

7.1. Segmentos de aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN no. 3922, de 25/11/2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

- 7.1.1. Segmento de Renda Fixa
- 7.1.2. Segmento de Renda Variável
- 7.1.3. Segmento de Imóveis

7.1.1. Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU** em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimento abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

7.1.2. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimento abertos e referenciados em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa ou IBRX e ainda em fundos de investimentos em participações e Fundos de Investimentos Imobiliários fechados nos parâmetros estabelecidos pela resolução 3922/10.

7.1.3. Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 8º da Resolução CMN no. 3922/10, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU e vinculado ao Regime Próprio de Previdência.

Vale ressaltar que deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

7.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social.

As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo **80% (oitenta por cento)** e no máximo **100% (cem por cento)** das aplicações no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN n° 3922/10, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica ou oferta pública do Tesouro Nacional e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não permitindo compra de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

7.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a **30% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- Fundos de investimentos previdenciários classificados como ações;
- Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
- Fundos de investimentos em ações;
- Fundos de investimentos classificados como multimercado;
- Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechado;
- Fundos de Investimentos Imobiliários.

Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a **20% (vinte por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

Cabe ressaltar que o limite nas modalidades, Multimercado, FIP, somados ao limite de aplicação em fundos referenciados em índice de ações não devem exceder 20%.

7.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis

Os Limites estabelecidos pelo RPPS para o segmento de imóveis são os seguintes:

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução 3922/10.

Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco. E de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU** passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada. Esses investimentos serão controlados através de uma valorização diária da carteira consolidada e por aplicação, e constantemente serão avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos da carteira própria.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisão, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Em resumo, os investimentos da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU**, em 2011, seguirão a seguinte distribuição:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	0
Titulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	0
FI 100% Titulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	15
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	0
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	0
Poupança - Art. 7º, V	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	0
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	0
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	0
Total do segmento		
Renda Variável - Art. 8º		30
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	0
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	0
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	0
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	0
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa – Art. 8º, VI	5	0
Total do segmento		
Total Geral		100

7.1. Vedações

1. Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimentos multimercado;
3. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3922/10;
4. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
5. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922/10, não podem exceder a **20% (vinte por cento)** das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social;

6. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, **25% (vinte e cinco por cento)** do patrimônio líquido do fundo.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução 3922/10, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2011.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiro e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Durante o ano de 2011 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através da Certificação Profissional Série 10 (CPA-10), instituído pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ou CGRPPS - Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído em parceria entre a ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e a APIMEC - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Os novos recursos aportados deverão ser aplicados nos produtos de investimentos que apresentarem melhor rentabilidade líquida num período de avaliação de no mínimo 6 meses anteriores à data de aplicação, estejam de acordo com os limites descritos na Tabela apresentada no Item 7.4, respeitando os enquadramentos definidos nesta Política de Investimentos. Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3922/10.

Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente desenvolvem plantio de mudas em Áreas de Preservação Permanente

As secretarias municipais da Agricultura e do Meio Ambiente iniciaram na semana passada o plantio de 2.200 mudas de árvores na Área de Preservação Permanente (APP), localizada na Fazenda Santa Cruz. O plantio faz parte do projeto "Plantando APP", desenvolvido pela Secretaria

Municipal de Agricultura e Abastecimento (SAGRA) em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA).

O projeto visa à recomposição vegetal nas Áreas de Preservação Permanente (APPs) da zona rural do município, contribuindo para a

preservação dos mananciais existentes e também com a biodiversidade, além de outras importantes funções da mata ciliar.

Após o plantio na Fazenda Santa Cruz, o projeto terá sequência no Sítio São Pedro, Chácara Renascer, Fazenda Califórnia e Sítio

Fazendinha.

Os produtores e proprietários interessados em participar ou obter informações mais detalhadas sobre o projeto devem fazer contato pelos telefones (14) 3235-1037 ou 3279-1218.

Sebes recebe inscrições para Serviço de Preparação para o Trabalho e Renda

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social continua com inscrições abertas para o Serviço de Preparação para o Trabalho e Renda. As inscrições podem ser feitas até 30 de janeiro de 2011. A faixa etária dos interessados é a partir dos 16 anos.

O interessado deverá comparecer ao Centro de Referência em Assistência Social mais próximo de suas residência, das 13h30 às 16h30, portando a documentação pessoal de toda a família (certidão de nascimento, RG, CPF, carteira de trabalho ou comprovante de renda e comprovante de residência) para a realização do encaminhamento e orientações necessárias para a inscrição no serviço.

As entidades que estão com as inscrições abertas são: Lar Escola Rafael Maurício, Casa do Garoto, Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus (Ferradura Mirim), Núcleo Amizade, Casa da Esperança, Naf Jaraguá, Massa Caseira, Ceac-Crescer, Trabalho e Renda Jardim Ferraz e Naf Real.

Outras informações pelos telefones 3227-6677, 3223-2009 e 3223-1998. Os CRAS estão localizados:

CRAS FERRADURA MIRIM

Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50

Parque Júlio Nóbrega

Assistente Social Coordenadora: Rosa Márcia

Fone: 3231-3345

CRAS FERRAZ

Rua: Bolívia, 6-63

Jardim Ferraz

Assistente Social Coordenadora: Daniele Diório

Fone: 3236-2837

CRAS IX DE JULHO

Rua: Itália Giovanetti Franciscato, q. 01, s/n Nove de Julho

Assistente Social Coordenadora: Marina Gorete Gonçalves

Fone: 3218-8633

CRAS SANTA CÂNDIDA

Av. das Bandeiras c/ Rua Lázaro Cleto, 1-43

Santa Cândida

Assistente Social Coordenadora: Karoline Devamtel Genaro

Fone: 3218-0252

CRAS NOVA BAURU

Rua: Laurindo Palaro, 1-75

Nova Bauru

Assistente Social Coordenadora: Talita Álvares Gomes

Fone: 3239-7775

CRAS PARQUE SÃO GERALDO / JD. GODOY

Parque São Geraldo / Godoy

Assistente Social Coordenadora: Regiane Lucas de Souza

Rua: Carlos Galliters, 2-27, Pq. São Geraldo

Procon/Bauru realiza fiscalização de Natal no comércio da cidade

O Procon/Bauru está realizando a operação de fiscalização do Natal no comércio da cidade. Até o momento 17 lojas foram autuadas por não estarem em conformidade com o que dispõe a legislação consumerista.

De acordo com o Procon, entre as irregularidades encontradas, as mais frequentes são a falta de código de defesa do consumidor disponível para consulta, a falta de afixação de preço nas mercadorias expostas em vitrines e nas peças no interior da loja, a informação de preço somente em parcelas, que obriga o consumidor a realizar cálculo para saber o valor total para pagamento e a informação de preço

parcelado com dimensão diferente para o número de parcelas e seu respectivo valor, que induz o consumidor a erro, por destacar apenas o valor da parcela fazendo-o crer que este é o preço da mercadoria. Outra infração comum é a fixação de valor mínimo para pagamento no cartão de crédito e débito e a não aceitação de pagamento com cartão nas compras de produtos promocionais.

Segundo a coordenadora do órgão, Fernanda de Assis Martins Pegoraro estas fiscalizações no comércio, que tiveram início na cidade em outubro deste ano, devem ocorrer durante todo o próximo ano, mas são intensificadas em épocas pontuais como nas festividades, porque neste período se verifica

um aumento nas práticas de irregularidades, com o intuito de atrair um maior número de consumidores para o estabelecimento.

A campanha de natal deve continuar até o próximo dia 25 em diversos pontos da cidade. A coordenadora destaca que "estas operações têm o objetivo de dinamizar as ações do Município e do Estado na proteção dos interesses do consumidor, garantido seu direito à informação, bem como evitando que seja ludibriado e vítima de práticas abusivas".

Fernanda Martins enfatiza que o objetivo destas operações não é a aplicação das sanções, "mas estas são meras consequências legais que visam, principalmente, forçar o comerciante infrator a não reincidir

na conduta violadora dos direitos do consumidor, bem como servir de sinalizador para os demais".

Dentro desta linha, visando a educação para o consumo e afastar a violação dos direitos dos consumidores, o Procon/Bauru disponibiliza o agendamento de palestra do código de defesa do consumidor para os fornecedores com enfoque nas práticas comerciais que têm sido objeto de fiscalização.

Em caso de alguma dúvida ou reclamação, o Procon/Bauru funciona no prédio do Poupatempo, situado na Avenida Nações Unidas, 4-44, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, e aos sábados, das 08h00 às 13h00.

Feiras Livres do sábado serão antecipadas para sexta-feira, por causa do Natal

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SAGRA), em comum acordo com a Associação dos Feirantes de Bauru (AFB), decidiu antecipar o funcionamento das feiras livres do sábado (25/12) "Dia de Natal", para a sexta-feira (24/12).

Entretanto as três feiras livres que funcionariam neste sábado na Vila Falcão, no Núcleo Octávio Rasi e na Bela Vista, das 06h00 às 12h00, estarão concentradas num único local nesta sexta-feira, na Rua Carlos de Campos, quadra 11,

Vila Falcão e o funcionamento será das 14h00 às 18h00.

De acordo com a Diretora do Departamento de Abastecimento da Secretaria da Agricultura, Elisabete Storto, este mesmo esquema

será mantido para o Ano Novo, ou seja, antecipação do funcionamento das três feiras livres do sábado (1º de janeiro) para a sexta-feira (31/12) e as atividades estarão concentradas novamente na Vila Falcão.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041